

Aviso de Abertura n.º 2
Contratação em Oferta de Escola de Técnicos Especializados
Ano Letivo: 2019/2020
(Decreto Lei n.º 132/2012, de 27 de junho)

O Agrupamento de Escolas Templários torna pública a abertura de concurso para Oferta de Escola dos horários abaixo identificados:

I. HORÁRIOS A CONCURSO

N.º Horário	N.º Horas Semanal (Tempos 50min)	Áreas/Disciplinas a lecionar
2	22	Disciplina de HCA/INTERPRETAÇÃO/DRAMATURGIA
3	20	Disciplina de HCA/MOVIMENTO/VOZ

II. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A - AVALIAÇÃO DE PORTEFÓLIO (30%)

B - ENTREVISTA (35%)

C - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (35%)

III. DOCUMENTOS A ENVIAR COM A CANDIDATURA

- I. Envio do portfólio (máximo 3 páginas A4), junto com todos os documentos comprovativos dos dados inseridos na candidatura, a ser enviados dentro do período da candidatura por endereço eletrónico para contratacao.professores@aetemplarios.pt
- II. A não apresentação do portfólio e dos documentos comprovativos dos dados inseridos na candidatura são motivo para exclusão do concurso.
- III. No portfólio deverão constar as seguintes informações:
 - Horário/horários para o qual se candidata;
 - Habilitações com as respetivas classificações e documentos comprovativos;
 - Tempo de serviço até 31 de Agosto de 2018.
 - Outras informações relevantes para o desempenho das funções docentes

IV. ENTREVISTA

A entrevista será única por candidato, mesmo que concorra a mais que um horário, a convocar por ordem decrescente de classificação conjunta dos critérios A e C, a realizar previsivelmente entre os dias 28 e 29 de agosto, sendo o candidato convocado por email. A falta à entrevista anula o concurso, não havendo possibilidade de remarcação da mesma.

V. DURAÇÃO DO CONTRATO

31 de Agosto de 2020

VI. FUNÇÕES A DESEMPENHAR

Lecionação da Disciplina a que se candidata, sem prejuízo de poder lecionar outras para as quais o candidato esteja habilitado.

VII. LOCAIS DE TRABALHO

Escola Secundária Jácome Ratton ou noutro local a designar pelo diretor.

VIII. REQUISITOS DE ADMISSÃO

São requisitos de admissão, em termos de habilitações aplicáveis ao exercício de funções de lecionação nas áreas/disciplinas descritas no ponto anterior do presente aviso, a detenção de Habilitação Própria, no âmbito da Portaria N.º 192/2002, de 4 de março.

IX. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os critérios de seleção para os Técnicos Especializados, nos termos do n.º 11 do art.º 39.º do Decreto-lei n.º 132/2012, de 27 de junho, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 28 /2017, de 15 de março, e Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, foram aprovados em Conselho Pedagógico de 24 de julho de 2017 e são os constantes no quadro seguinte:

%	Critérios:	Critérios específicos e respetiva valoração:	%
30%	Avaliação de Portefólio	Habilitações académicas , no âmbito da Portaria N.º 192/2002 de 4 de março 1. Habilitação própria para lecionar a disciplina a concurso: 20 pontos.	10%
		Formação profissional 1. Mais de 60 horas de frequência de Masterclass e Workshops da disciplina a concurso: 20 pontos. 2. Entre 40 a 60 horas de frequência de Masterclass e Workshops da disciplina a concurso: 15 pontos. 3. Menos de 20 horas de frequência de Masterclass e Workshops da disciplina a concurso: 10 pontos. 4. Candidatos sem horas de formação profissional: 0 pontos.	10%
		Experiência profissional 1. Detentor de experiência em teatro/televisão/cinema: 20 pontos. 2. Detentor de experiência em teatro/televisão: 15 pontos. 3. Detentor de experiência em teatro e dobragens: 10 pontos. 4. Detentor de experiência em teatro: 5 pontos. 5. Candidatos sem experiência profissional: 0 pontos.	5%
		Avaliação de desempenho relativa ao último período , não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica à da área a lecionar 1. Avaliação de desempenho de “Excelente” ou “Muito Bom”: 20 pontos. 2. Avaliação de desempenho de “Bom”: 15 pontos. 3. Avaliação de desempenho de “Regular”: 10 pontos. 4. Avaliação de desempenho de “Insuficiente”: a candidatura não será considerada. 5. Não avaliado por motivos não imputáveis ao candidato [devidamente comprovados]: 15 pontos. 6. Não avaliado por motivo imputável ao candidato: a candidatura não será considerada.	5%

%	Critérios:	Critérios específicos e respetiva valoração:	%
35%	Entrevista de avaliação de competências	Capacidade de comunicação e relacionamento , será valorada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou considerados Inexistentes, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 0 pontos.	10%
		Experiência e conhecimento da legislação, funções, tarefas e problemas inerentes ao lugar , será valorada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou considerados Inexistentes, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 0 pontos.	10%
		Sentido de responsabilidade , será valorada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou considerados Inexistentes, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 0 pontos.	10%
		Motivação e disponibilidade , será valorada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou considerados Inexistentes, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 0 pontos.	5%
35%	Nº de anos de experiência profissional na área	Percurso Profissional <ol style="list-style-type: none"> 1. Detentor de 5 ou mais anos de experiência no Ensino das Artes do Espetáculo: 20 pontos. 2. Detentor de 3 ou 4 anos de experiência no Ensino das Artes do Espetáculo: 15 pontos. 3. Detentor de 2 ou menos anos de experiência no Ensino das Artes do Espetáculo: 8 pontos 4. Candidatos sem experiência no Ensino das Artes do Espetáculo: 0 pontos. 	15%
		Experiência na lecionação no Curso Profissional de Artes do Espetáculo <ol style="list-style-type: none"> 1. Candidatos com experiência no ano letivo de 2018/2019: 20 pontos. 2. Candidatos com experiência até ao ano letivo de 2017/2018: 10 pontos. 3. Candidatos com experiência até ao ano letivo de 2016/2017: 5 pontos. 4. Candidatos sem experiência: 0 pontos. 	20%

Em caso de igualdade serão, sucessivamente, fatores de desempate:

- a) O valor obtido na entrevista de avaliação de competências.
- b) O valor obtido na avaliação do portfólio;
- c) O valor obtido na avaliação das habilitações académicas;

O resultado final será expresso numa escala de 0 a 20, com aproximação às milésimas.

Tomar, 29 de agosto de 2019

O Diretor,

Paulo Jorge da Encarnação Silva Bacelar de Macedo